



# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 131/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **131/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO VERBAS DIVERSAS.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2010**

Processo n.º: **131/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO VERBAS DIVERSAS.**

### **ÍNDICE**

<b>1 – PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 – OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>4 – ENTREGA DOS ENVELOPES.....</b>	<b>4</b>
<b>5 – CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>6 – PROPOSTAS COMERCIAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>7 – HABILITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>8 – SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>9 – RECURSOS.....</b>	<b>12</b>
<b>10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>11 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>12 – PAGAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>15</b>
<b>14 – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP .....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.....</b>	<b>41</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 131/2010**

**PROCESSO Nº: 131/2010**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2010, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO VERBAS DIVERSAS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 131/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **06 de dezembro de 2010, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**2 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO VERBAS DIVERSAS**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**II-** empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**III-** empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**IV-** Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**V** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

DATA: **dia 06 de dezembro de 2010.**

HORÁRIO: **08:30 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2010  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



## 5 – CREDENCIAMENTO

**5.1.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1.** Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2.** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 131/2010. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4.** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

**5.5.** O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.



**5.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.6** – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por



servidor da Administração Pública;

- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)



DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.5.2** – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.5.4** – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.6** – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.



## **8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.



**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**8.4.2.2** - Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.



**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

**11.2** - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2010**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

**11.3** - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

**11.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.



**11.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>Cod. Reduzido</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>
20100438	0222.103020093.1034.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba 12.933 X
20100434	0222.103020093.1034.33903000	Secretaria Municipal de Saúde Verba 12.933 X
20100444	0222.103020094.2082.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba 624003-0
20100481	0225.185410032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20100096	0204.041220021.2009.44905200	Procuradoria Geral do Município
20100105	0205.041220034.2011.44905200	Secretaria Municipal de Planejamento
20100380	0216.081220032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 423/10
20100393	0216.021611331.0032.44905200	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
20100539	0224.123610124.2186.44905200	Secretaria Municipal de Educação – Verba 40% Fundeb
20100187	0208.123610032.2040.44905200	Secretaria Municipal de Educação – Verba 25% da Educação
20100201	0208.123650121.2035.33903000	Secretaria Municipal de Educação –



		Verba 25% da Educação
20100185	0208.123610032.2040.33903000	Secretaria Municipal de Educação – Verba 25% Educação

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**13.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**13.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**13.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

**13.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**13.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela



firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.7.1.1** - retardarem a execução do Pregão;

**13.7.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**13.7.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**14.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**14.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**14.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8** - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**14.9** - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber  
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo II – Modelo de Credenciamento;  
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;  
Anexo IV – Minuta do Contrato; e,

**14.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**14.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3280.

**14.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

**14.13** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$312.523,86 (trezentos e doze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)**, tendo os recursos **das VERBAS 12.933 X, 624003-0, Convênio 423/10, 40% FUNDEB, 25% DA EDUCAÇÃO e PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**, como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2010.

**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário Municipal de Administração

**Fernando de Almeida Santos**  
Pregoeiro



### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2010**

Processo n.º: **131/2010**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b>	
<b>PRESENCIAL PREGÃO N.º 131/2010</b>	
<b>PROCESSO N.º: 131/2010</b>	
<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Signatário</b>	
<b>Estado civil do Signatário</b>	
<b>Identidade do Signatário</b>	
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	
<b>CPF do Signatário</b>	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca e Modelo	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			<b>Requisição 2952/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – V. 624003-0.</b>			
01	12	Unid.	MESA SECRETARIA – MEDINDO 120X060X073, COM TAMPO ´PAINEL FRONTAL E GAVETEIRO, FABRICADO EM AGLOMERADO 15 MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ESTRUTURA EM AÇO, COM PÉS DUPLOS, SENDO PINTURA EPOXI PÓ, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLASTICAS COM GAVETEIRO 03 GVTS COM CHAVE SIMULTANEA			
02	03	Unid.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMASA DA ABNT, SEM BRAÇO, BASE PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA.			
			<b>Requisição 3108/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – V. 624003-0.</b>			
03	07	Unid.	TELEFONE - TIPO HEADFONE. PRINCIPAIS CARACTERÍSITCAS - COR GRAFITE, TECLADO ALFANUMÉRICO; - HEADSET DE HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL; - VOLUME AJUSTÁVEL PARA RECEPÇÃO DE ÁUDIO; - FLASH 100MS;			



			<ul style="list-style-type: none"><li>- MUTE (HOLD);</li><li>- 02 VOLUMES DE CAMPAINHA;</li><li>- FUNÇÕES DE REDISCAGEM (REDIAL), FLASH E MODE;</li><li>- SIGILO NA TRANSMISSÃO - TECLA MUTE;</li><li>- CHAVE ON/OFF COM LED;</li><li>- ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TECLAS ON/OFF;</li><li>- COMPATIBILIDADE COM TODAS AS CENTRAIS TELEFÔNICAS (COM LINHAS DIRETAS OU RAMAIS ANALÓGICOS);</li><li>- ALIMENTADO PELA PRÓPRIA LINHA/RAMAL (ENTRADA LINHA RJ 11(6X4));</li><li>- BASE ANTIDERRAPANTE;</li><li>- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</li></ul>			
04	04	Unid.	<p>TELEFONE – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.</li><li>- DECT 6.0 - 1.9 GHZ.</li><li>- AGENDA TELEFÔNICA PARA 20 NÚMEROS.</li><li>- FUNÇÃO LOCALIZAR.</li><li>- 10 CAMPAINHAS DIFERENTES.</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RESOLUÇÃO DO DISPLAY PRINCIPAL: ND PIXEL.</li><li>- TECNOLOGIA DO DISPLAY PRINCIPAL: TN.</li><li>- TIPO DO DISPLAY PRINCIPAL: NUMÉRICO.</li></ul> <p>SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TOQUES DE TELEFONE: INSTRUMENTAL.</li><li>- CONTROLE DE VOLUME: CONTROLE DE VOLUME (+/?)</li></ul> <p>PRATICIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA PAGING.</li><li>- INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DA BATERIA.</li><li>- GERENCIAMENTO DE CHAMADAS</li><li>- CHAMADA EM ESPERA</li><li>- IDENTIDADE DO CHAMADOR</li><li>- CHAMADA DE CONFERÊNCIA</li><li>- TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA ATIVA</li><li>- MICROFONE MUDO.</li><li>- FÁCIL DE USAR: BLOQUEIO DO TECLADO.</li><li>- INDICAÇÃO DE NÍVEL DE SINAL.</li></ul> <p>FUNÇÕES DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ANTENA: INTEGRADO À BASE, INTEGRADO AO TELEFONE.</li><li>- DISCAGEM: TOM, PULSO.</li></ul> <p>CAPACIDADE DE MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENTRADAS DO REGISTRO DE CHAMADAS: 10.</li></ul> <p>AGENDA TELEFÔNICA: 20 NÚMEROS.</p> <p>BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACIDADE DA BATERIA: 550 MAH.</li><li>- TIPO DE BATERIA: AAA NIMH.</li><li>- TIPO DE PILHA: RECARREGÁVEL.</li><li>- ALIMENTAÇÃO: AC 120-230 V - 60 HZ.</li></ul>			



			- Nº DE BATERIAS: 2 POR TELEFONE. - TEMPO DE ESPERA: ATÉ 120 HORAS. - TEMPO DE CONVERSAÇÃO: ATÉ 12 HORAS. - DISTÂNCIA DE FREQUÊNCIA FORA DA BASE : 100M COM -BARREIRA ENTRE A BASE E 300M SEM BARREIRA ENTRE A BASE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.			
			<b>Requisição 3363/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – V. 12933X.</b>			
05	01	Unid.	TELA PARA RETROPROJETOR - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - CARACTERÍSTICAS: ESTOJO EM ALUMÍNIO , DISPONÍVEL NA COR PRETA , ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE( ALTURA DE ATÉ 208 CM, TECIDO MATTE WHITE: TECIDO NACIONAL , ACETINADO BRANCO EM VERSO PRETO, FILAMENTOS EM POLIÉSTER.			
06	01	Unid.	CAMERA FOTOGRAFICA - COM 14.1 MEGAPIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR PARA BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO , CD ROM, CABO USB, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 2 GB OU SUPERIOR.			
			<b>Requisição 3373/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – VERBA 12933X.</b>			
07	01	Unid.	GAVETEIRO AVULSO - COM TAMPO COM ABAS, COMPOSTO DE 03 GAVETAS DE 06 CM E 02 GAVETAS DE 12 CM , AMBAS COM BOJOS EM ABS, CANTOS ARREDONDADOS E 01 GAVETA DE 24 CM COM FUNDO DE MADEIRA E LATERAIS DE ARAMADO.			
08	01	Unid.	NEGATOSCOPIO - TELE PANORÂMICO COM LUPA, CARENAGEM PSAI, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, REATOR ELETRÔNICO BIVOLT, PAREDE OU DE MESA, VERSÕES COM LUPA E SEM LUPA , DIMENSÕES DO VISOR: 325 X 210 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO : 360 X 300 X 100 MT.			
			<b>Requisição 3420/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – VERBA 12933X.</b>			
09	01	Unid.	APARELHO DE DVD BIVOLT AUTOMATICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - REGIÃO: TODAS - MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, ÁUDIO CD, CD, CD-R, CD- RW;			



			<ul style="list-style-type: none"><li>- FORMATOS DE LEITURA: MP3, WMA, DIVX, JPEG E XVID;</li><li>- CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTE E HDMI. SAÍDA DE ÁUDIO COAXIAL, ANALÓGICA (RCA) E ÓPTICA. USB REC;</li><li>- VOLTAGEM: BIVOLT; -CONSUMO: 8W;</li><li>-SISTEMA DE CORES: NTSC</li><li>-SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL 2CH E SAÍDA DTS DIGITAL;</li><li>-IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL;</li><li>-RESOLUÇÃO DE VÍDEO: FULL HD UP-SCALLING (1080P);</li><li>-ZOOM;</li><li>-FUNÇÃO KARAOKÊ;</li><li>-PROGRESSIVE SCAN;</li><li>-CLOSED CAPTION;</li><li>-CONTROLE DE IMAGEM;</li><li>-CONTROLE DE SOM;</li><li>-MENU DE FUNÇÕES;</li><li>-CONTROLE REMOTO C/ PILHAS;</li><li>-DOLBY DIGITAL;</li><li>-HDMI;</li><li>-DTS;</li><li>-MP3;</li><li>-CONTROLE DE ACESSO DE PROGRAMAÇÃO;</li><li>- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</li><li>- CABO DE VÍDEO RCA(AMARELO);</li><li>- CABO DE ÁUDIO RCA (VERMELHO E BRANCO);</li><li>- CABO HDMI.</li></ul> GARANTIA: 12 MESES			
			<b>Requisição 3362/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – VERBA 12933X.</b>			
10	3	Unid.	ESTANTE - METÁLICA COMPLETA PARA CAIXAS PLÁSTICAS TIPO GAVETEIRO COM 54 CAIXAS Nº 5 NA COR PRETA, MEDINDO 1500 X 1000 MM (ALTURA X LARGURA			
			<b>Requisição 3353/2010 – Procuradoria Geral do Município – Material Permanente – VERBA PMA.</b>			
11	1	Unid.	FRIGOBAR - CAPACIDADE MINIMA 80 LITROS COR BRANCA, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT CERTIFICADO PELO IMETRO,NIVEL A DE CONSUMODE ENERGIA PORTA REVERSEVIL CONTROLE DE TEMPERATURA,PORTA LATAS REVERSEVIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 LATAS GARANTIA			



			DE 12 MESES.			
12	1	Unid.	APARELHO DE FAX - APARELHO DE FAX COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, FUNÇÃO CÓPIA, RESOLUÇÃO EM 64 NIVEIS DE CINZA, TECLA DE NAVEGAÇÃO, DIRETÓRIO DISCAGEM POR TOQUE, BLOQUEIO, DISCAGEM, MONITOR, TAMANHO DO DOCUMENTO: LARG. MÁXIMA 216MM, CUMP. MAX. 600MM, LARGURA EFETIVA DE LEITURA: 208MM, TAM. DO PAPEL 216MM X MAX, 30M P/ BOBINA, LAG. EFETIVA DE IMPRESSÃO 208MM, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220.			
13	1	Unid.	CLIMATIZADOR UMIDIFICADOR 12/24V. DISPLAY DIGITAL CONTROLE DE VELOCIDADES CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS DE ÁGUA ÁREA DE COBERTURA DE 30M2 IDEAL PARA TODOS OS AMBIENTES LIBERA ÍONS QUE PURIFICAM O AR VENTILA E UMIDIFICA RESERVATÓRIO COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA 3 OPÇÕES DE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO: ALTA, MÉDIA E BAIXA; FUNÇÃO TIMER: PERMITE PROGRAMAR O TEMPO DE FUNCIONAMENTO EM ATÉ 12 HORAS CONTROLE REMOTO FUNCIONA ATÉ 6 METROS, E TEM SUPORTE LATERAL 2 CAIXAS DE GEL PODEM SER CONGELADAS E COLOCADAS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MELHORAR A SENSAÇÃO DE FRESCOR DO AMBIENTE ALÇAS LATERAIS E BASE COM RODINHAS NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO FIXA E FACILITA O DESLOCAMENTO PÉS COM TRAVA DE POSIÇÃO PERMITE MAIS SEGURANÇA. POTÊNCIA: 110 - 80W , 220 - 80W ALTURA: 74 CM PROFUNDIDADE: 27,6 CM LARGURA : 34 CM 01 ANO			
			<b>Requisição 3383/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – V-PMA.</b>			
14	1	Unid.	TELEFONE SEM FIO - AGENDA P/ 50 NOMES E NUMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO, CHAMADA EM ESPERA, CHAMADA SIMULTANEA,			



			DISTANCIA FORA DA BASE C/ ALCANCE DE ATÉ 300M EM AMBIENTES EXTERNOS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, EXPANSIVEL PARA RAMAIS, LOCALIZADOR DE MONOFONE, MEMÓRIAS/REGISTROS P/ ATÉ 10 CHAMADAS, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, SECRETÁRIA ELETRÔNICA			
			<b>Requisição 3241/2010 – Secretaria Municipal de Planejamento – Material Permanente – V-PMA.</b>			
15	1	Unid.	AR CONDICIONADO – CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 22.000 BTUS – RESFRIA, DESUMIDIFICICA, VENTILA E AQUECE; COM FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO AUTOMÁTICA, ALTA, MÉDIA E BAIXA; CONTROLE REMOTO TOTAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; COMPRESSOR ROTATIVO; TIMER LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; FREQUÊNCIA 60 HZ; POTÊNCIA 2165.0 WATTS; VAZÃO DE AR DE 960 M³/H; GARANTIA DE 03 ANOS, INCLUÍDO INSTALAÇÃO.			
			<b>Requisição 3117/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material Permanente – V-PMA.</b>			
16	1	Unid.	MESA DE MADEIRA DE 1,50M DE COMPRIMENTO POR 0,60M DE LARGURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE.			
			<b>Requisição 3405/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material Permanente – Convênio 423/10.</b>			
17	2	Unid.	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 596 L, BRANCO			
18	2	Unid.	GELADEIRA – DUPLEX, 416 L, COM DESPENSER, BRANCA.			
19	1	Unid.	FOGÃO - INDUSTRIAL PISO COURACARD 06 BOCAS COM FORNO GRAFITE TRON.			
20	3	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 1,5 LITROS.			
21	3	Unid.	ESPRESSO DE FRUTAS COMERCIAL, COM CORPO EM AÇO INOX, MODELO INDUSTRIAL, POTÊNCIA ¼, BIVOLT, PESO 5,4 QUILOS, 33CM DE ALTURA E 19CM DE LARGURA.			
22	2	Unid.	BATEDEIRA - INDUSTRIAL PLANETARIA 06 LITROS.			
23	2	Unid.	BANCO - DE ARDOSIA MEDINDO 2,5M X 30CM .			
24	4	Unid.	EXAUSTOR - 500 1/4 HP EM AÇO.			
25	10	Unid.	MESA PARA REFEITÓRIO - COM 06 CADEIRAS			



			LUGARES EM FORMICA COR BRANCA E PERFIL EM PVC NAS BORDAS ESTRUTURA TUBULAR 1,2 PINTURA EPOX.			
26	6	Unid.	BANCO - DE JARDIM. EM MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS DE FERRO FUNDIDO.			
27	1	Unid.	MESA PARA REFEITÓRIO - DE ARDOSIA MEDINDO 2,5M X 90CM.			
			<b>Requisição 3520/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material Permanente – Convênio 423/10.</b>			
28	2	Unid.	BEBEDOURO - PROPRIO GELA 04 LITROS DE ÁGUA POR HORA / COMPRESSOR COM GAS ECOLÓGICO / TEMPERATURA DA ÁGUA: 6 A 10ª C / ÓTIMO EM AMBIENTE DE GRANDE MOVIMENTO / 110 OU 220V MEDIANTE ESCOLHA PRÉVIA.			
29	4	Unid.	TELEVISAO 29 POLEGADAS C/ CONTROLE REMOTO - TELA PLANA - SAMSUNG UTRA SLIM FIT CL 29Z58.			
30	1	Unid.	COMPRESSOR - DE AR 10 PÉS 140 LIBRAS 175 LITROS 2 CV MONOFÁSICO			
			<b>Requisição 3525/2010 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Material Permanente – Convênio 423/10.</b>			
31	15	Unid.	MESA PARA COMPUTADOR – MESA SIMPLES PARA COMPUTADOR COM ESTRUTURA DE FERRO E ACABAMENTO EM MADEIRA.			
32	4	Unid.	MESA - SECRETARIA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 120 X 61 75 AZUL/CINZA CRISTAL MX G02 – FA PANDIN.			
33	15	Unid.	CADEIRA - GIROFLEX PARA ESCRITÓRIO EM PANO COR PRETA.			
34	4	Unid.	CADEIRA - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA A GÁS NF-233DA - PRETA - CLASSIC HOME.			
			<b>Requisição 3451/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 25% da Educação.</b>			
35	1	Unid.	TANQUE - 01 CONJUNTO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS COM LATERAIS MED.1,74M X 0,95CM DE ALTURA COM 03 BACIAS.			
			<b>Requisição 3174/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 25% da Educação.</b>			
36	26	Unid.	CARRINHO DE MÃO/C PNEU - C/CÂMARA			
37	65	Unid.	RASTELO - DE FERRO			
38	26	Unid.	PÁ - DE BICO 4 LIBRAS C/ CABO			
39	13	Unid.	BOMBA MANUAL - DE PULVERIZAÇÃO DE 5			



			LITROS			
40	104	Unid.	REGADOR PLASTICO COM CHUVEIRO ACOPLAVEL - DE 10 LITROS			
			<b>Requisição 3437/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
41	13	Unid.	MAQUINA - DE LAVAR ROUPAS CAP. 8 KG CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V) CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V) COR: BRANCA POTÊNCIA: 550.0 W (110/220V) ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 40,5KG			
			<b>Requisição 3433/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
42	4	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): 1/2 CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 220 V CONSUMO (KW/H): 0,75			
			<b>Requisição 3438/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
43	2	Unid.	BEBEDOURO - CHAPA EXTERNA, INTERNA E SERPENTINA EM AÇO INOX. APARADOR EM AÇO INOX. 110/220V. RESERVATÓRIO DE 90 LITROS. PÉS EM METALOM ZINCADO. COMPRESSOR HERMÉTICO 1/4 HP. ATENDE 150 PESSOAS/HORA. TERMOSTATO COM REGULAGEM. COM 2 VÁLVULAS. LARGURA 370MM COMPRIMENTO 680MM ALTURA 1530MM ...OBS;LP - SOBRE PÉS BEBEDOURO CERTIFICADO INMETRO.			
			<b>Requisição 3428/2010 – Secretaria</b>			



		<b>Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>				
44	6	Unid.	FOGÃO - INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS . O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30 X 30 CM , 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, SENDO 03 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM 02 FORNOS. MEDIDA TOTAL: 52 X 0,90 X 0,80.			
		<b>Requisição 3430/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>				
45	5	Unid.	FOGÃO - INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS . O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30 X 30 CM , 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, SENDO 03 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM 02 FORNOS. MEDIDA TOTAL: 52 X 0,90 X 0,80.			
		<b>Requisição 3324/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>				
46	1	Unid.	MAQUINA - PARA ENCADERNAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : 20 VIAS 54 FUROS, REPOUSO: ALTURA 149,3MM, LARGURA: 365MM, COMPRIMENTO: 36,3MM, ACIONADO: ALTURA: 149,1MM, LARGURA 365,6MM, COMPRIMENTO: 363,2MM - MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E PLÁSTICO DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 02 MM PESO 6,2KG. CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 20 FOLHAS DE 75G, 03 POSIÇÕES EM 54 FUROS - PINTURA ELETROSTÁTICA COM MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA RISCOS - PUNÇÃO E MATRIZ DE AÇO TEMPERADO E ESCALONADOS PARA OBTER MAIOR CAPACIDADE DE CORTE E MENOS ESFORÇO - LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 03 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO.			
		<b>Requisição 3426/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>				
47	10	Unid.	REFRIGERADOR DUPLEX 450LITROS - COR BRANCA, VOLTAGEM: 220V , FROFREE			
		<b>Requisição 3431/2010 – Secretaria</b>				



		<b>Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
48	4	Unid.	<p>FREEZER - HORIZONTAL 420 L, LINHA BRANCA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526 GARRAFA 600ML: 306. PET 600ML: 306. PET 1 LITRO: 194. PET 1,5 LITRO: 132. PET 2 LITROS: 108. LATA 350ML: 776. CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS. CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS. FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): .FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C.FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP). DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP). PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG VOLTAGEM: 220V ,COM CHAVE, DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E FREEZER)</p>		
		<b>Requisição 3441/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
49	12	Unid.	<p>BATEDEIRA - ATEDEIRA CINCO VELOCIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO -POTÊNCIA : 300 W -CONSUMO : 0.002 KWH POR HORA -VELOCIDADES : 5 E TURBO -TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO -BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES -USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTE, SEM TER DE PARAR O PROCESSO. -PRENDEDOR DE FIO VOLTAGEM: 220V</p>		
		<b>Requisição 3432/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
50	6	Unid.	<p>LIQUIDIFICADOR - DE USO DOMÉSTICOCOM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO- 220V</p>		
		<b>Requisição 3439/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb.</b>			
51	13	Unid	<p>LIQUIDIFICADOR - DE USO DOMÉSTICOCOM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO- 220V</p>		



			<b>Requisição 3464/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
52	250	Unid.	CARTEIRA ESCOLAR – CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, COM ESTRUTURA TUBULAR 7/8 , PAREDE 1,50 MM, PINTURA EPÓXI PÓ , PORTA LIVRO EM AÇO TREFILADO (QUADRADO) 6.3 X 6.3 COM DOBRA FRONTAL, TAMPO EM MDF DE 22MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE COR VERDE COM BORDAS ABAULADAS EM 180º LIXADOS COM SELADORA E ENVERNIZADOS NA PARTE INFERIOR, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO 12MM ANATÔMICO EM "S" COM LÂMINAS IMPARES , REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE COR VERDE COM TRAVA NAS QUATRO PERNAS, TODO EM SOLDA MIG MEDIDAS: ALTURA: 74CM , TAMPO: 60X40CM , ASSENTO: 40 X 40CM , ENCOSTO; 40 X 22CM .			
			<b>Requisição 3473/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
53	27	Unid.	ESTANTE - PRATELEIRA DE AÇO MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40-CHAPA 24 PINTURA EPÓXI PÓ REFORÇADA PARA BIBLIOTECA			
			<b>Requisição 3476/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
54	4	Unid.	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS – MEDINDO 160X075X040, SENDO FABRICADO EM AÇO CHAPA 26" PINTADO EM EPOXI COM CHAVE COM PÉ EM AÇO DE ALTA CAPACIDADE.			
			<b>Requisição 3479/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
55	34	Unid.	MESA P/REFEITÓRIO 200X090 C/02 BANCOS (FÓRMICA) - REFORÇADO NA COR VERDE CLARO			
			<b>Requisição 3482/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
56	70	Unid.	CADEIRA FIXA - ATENDIMENTO ISO PRETO - MEDIDAS DO ASSENTO: 04 LARG X 040 PROF. - MEDIDAS DO ENCOSTO: 046LARG X 025 PROF.			



			<b>Requisição 3487/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
57	11	Unid.	<p>MESA PARA REFEITÓRIO – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO: MESAS -SERÃO FORNECIDAS MESAS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2.0 TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA.</p> <p>PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. BANCOS SERÃO FORNECIDOS BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2.0 TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE.A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16"</p> <p>A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM</p>			



			ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. RECOMENDAÇÕES: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES COR			
			<b>Requisição 3488/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
58	5	Unid	ESTANTE DE AÇO - PRATELEIRA DE AÇO MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40-CHAPA 24 PINTURA EPÓXI PÓ REFORÇADA PARA BIBLIOTECA			
59	5	Unid	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS – MEDINDO 160 X 075 X 040, COM 04 PRATELEIRAS E 02 PORTAS DE ABRIR, PINTADO EM EPÓXI PÓ, FABRICADO EM CHAPA 26"			
			<b>Requisição 3490/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
60	7	Unid	VENTILADOR - DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. SERÃO FORNECIDOS VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS NAS PAREDES COM 100W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES.			
			<b>Requisição 3509/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
61	17	Unid	CONJUNTO ESCOLAR. – TRAPÉZIO INFANTIL COMPOSTO DE 06 MESAS COM 04 CADEIRAS E MESA CENTRAL, ESTRUTURA EM TUBO AÇO INDUSTRIAL, 7/8 PAREDE 1,5 MM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA LIVRO EM GRADIL DE ARAMADO 3/4, COM 5 FIOS COM DOBRA			



			FRONTAL. TAMPO EM MDF DE 20 MM REVESTIDO EM FÓRMICA DE 8 FOLHAS, COR COLORIDO, MEDINDO 37 X 35 X 12 X 0,58. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE COMPENSADO 12 MM			
			<b>Requisição 3511/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
62	7	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – PARA PROFESSOR FORMADO POR 1 MESA E 1 CADEIRA. MESA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50 X 30, PAREDE 1,5MM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMPO 1M X 60 X 64. ALTURA, EM MDF 20 MM REVESTIVO EM FORMICA DE 8 FOLHAS, COR VERDE CLARO, CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8, PAREDE 1,5MM, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, EM COMPENSADO DE 12 MM NA COR VERDE CLARO.			
			<b>Requisição 3512/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
63	2	Unid.	CONJUNTO ESCOLAR. - MESA REDONDA INFANTIL COM 06 CADEIRAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 , PAREDE 1,5 MM, SOLDA MIG , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ , COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM . TAMPO DE 1,20 DIÂMETRO EM MDF DE 20 MM, ABAULADOS E ENVERNIZADOS , REVESTIDO EM FÓRMICA VERDE CLARO, 8 FOLHAS , ALTURA DE 0,58 CM . CADEIRAS EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 , ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE 12 MM EM COMPENSADO , REVESTIDO EM FÓRMICA COR VERDE CLARO.			
			<b>Requisição 3518/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
64	55	Unid.	CONJUNTO ESCOLAR. - MESA REDONDA ADULTO COM 06 CADEIRAS . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 , PAREDE 1,5 MM , SOLDA MIG , PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ , COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. TAMPO DE 1,20 DIÂMETRO EM MDF DE 20 MM, ABAULADOS E ENVERNIZADOS , REVESTIDO EM FÓRMICA VERDE CLARO, 8			



			FOLHAS , ALTURA DE 0,74 CM . CADEIRAS EM TUBO INDUSTRIAL 7/8 , ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE 12 MM EM COMPENSADO , REVESTIDO EM FÓRMICA COR VERDE CLARO PARA AS BIBLIOTECAS			
			<b>Requisição 3519/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
65	17	Unid.	CONJUNTO ESCOLAR – PARA PROFESSOR FORMADO POR 1 MESA E 1 CADEIRA. MESA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50 X 30, PAREDE 1,5MM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAMPO 1M X 60 X 64. ALTURA, EM MDF 20 MM REVESTIVO EM FORMICA DE 8 FOLHAS, COR VERDE CLARO, CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8, PAREDE 1,5MM, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS, EM COMPENSADO DE 12 MM NA COR VERDE CLARO.			
			<b>Requisição 3522/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
66	1	Unid.	MESA PARA COMPUTADOR – TECLADO REBAIXADO , MEDINDO 1 X 0,60 COR CINZA			
			<b>Requisição 3515/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
67	1	Unid.	MESA - RETANGULAR COM TAMPO EM GRANITO DE 2 CM , MEDINDO 1,60 X 0,90 CM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO.PINTURA EM PÓ EPÓXI			
			<b>Requisição 3455/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
68	26	Unid.	BERÇO - DE MADEIRA- BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. OBS: MDF É UM PAINEL DE FIBRAS DE			



			<p>MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, o QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR;</p> <p>A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO.</p> <p>SENDO:</p> <p>A - 120 CM P - 60 CM L/C - 130 CM</p>			
			<b>Requisição 3484/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
69	16	Unid.	<p>CADEIRA - CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO SERÃO FORNECIDAS CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA.</p> <p>ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO, DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL.</p> <p>ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56 CM LARGURA: 68 CM</p>			
			<b>Requisição 3521/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b>			
70	1	Unid	<p>ARMARIO - ARMÁRIO P/ TV/DVD CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO SAE, CONTENDO: (02) DUAS LATERAIS EM CHAPA</p>			



			<p>AÇO 0,90MM , (01) UM FUNDO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90MM, (01) UM ACABAMENTO SUPERIOR CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90MM, (01) UM ACABAMENTO INFERIOR CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90MM, (03) TRÊS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIA CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,60MM E (01) UMA FRENTE SOLDADA MANTENDO O ESQUADRO DO ARMÁRIO , (02) DOIS REFORÇOS NA PRATELEIRAS SUPERIOR EM CHAPA AÇO 0,90MM, A BASE CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 1,90MM TODA SOLDADA , (04) QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODA DE BORRACHA 4", (04) QUATRO PORTAS (DUAS ESQUERDA - DUAS DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90MM, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER DUAS DOBRADIÇAS MODELO GONZO QUE PERMITE ABRIR ATÉ 180 GRAUS, FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES EM DUAS PORTAS. AS PORTAS POSSUEM PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONTENDO (01) UM FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES . ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS</p>			
			<p><b>Requisição 3446/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – Verba 40% Fundeb e 25% Educação.</b></p>			
71	13	Unid	<p>ARMARIO - ARMÁRIO P/ TV/DVD CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO SAE, CONTENDO: (02) DUAS LATERAIS EM CHAPA AÇO 0,90MM , (01) UM FUNDO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90MM, (01) UM ACABAMENTO SUPERIOR CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90MM, (01) UM ACABAMENTO INFERIOR CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90MM, (03) TRÊS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIA CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,60MM E (01) UMA FRENTE SOLDADA</p>			



			MANTENDO O ESQUADRO DO ARMÁRIO , (02) DOIS REFORÇOS NA PRATELEIRAS SUPERIOR EM CHAPA AÇO 0,90MM, A BASE CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 1,90MM TODA SOLDADA , (04) QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODA DE BORRACHA 4", (04) QUATRO PORTAS (DUAS ESQUERDA - DUAS DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90MM, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER DUAS DOBRADIÇAS MODELO GONZO QUE PERMITE ABRIR ATÉ 180 GRAUS, FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES EM DUAS PORTAS. AS PORTAS POSSUEM PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONTENDO (01) UM FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES . ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS			
			<b>Requisição 3370/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – V. 12933X.</b>			
72	1000	Unid.	SUORTE PARA COLETA À VÁCUO			
73	20	Caixa	TUBO À VÁCUO COM EDTA – TUBO PARA COLETA A VACUO EDTA K3 PLÁSTICO TAMPA ROXA – ADULTO 6.0ML – COM 100 UNIDADES			
			<b>Requisição 3360/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – V. 12933X.</b>			
74	4	Unid.	CESTO EXPOSITOR PEQUENO EMPILHÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 26,0 X 44,0 X 34,5CM.			
			<b>Requisição 3360/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – V. 12933X.</b>			
75	5	Unid.	PALLET PLÁSTICO, VAZADO, FECHADO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,0 X 1,2 X 0,15M (L X C X A) PADRÃO PBR, CARGA ESTÁTICA 4 TONELADAS, CARGA DINÂMICA 1,6 TONELADAS.			
			<b>Requisição 3529/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – V. 12933X.</b>			



76	3	Unid	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -TAMANHO DAS FOTOS: 12.1MP / 8 MP/ 5MP / 3MP / VGA / 3:2 / 16:9 -TIPO DE SENSOR: SUPER HAD CCD 1/2.3 TYPE (7.79MM) -SMILE SHUTTER: SIM -ZOOM ÓPTICO: 4X -ZOOM DIGITAL: 8X -PROCESSADOR: BIONZ -ISO (ALTA SENSIBILIDADE): 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / AUTO -ESTABILIZADOR DE IMAGEM: OPTICAL STEADYSHOT -LENTE: CARL ZEISS VARIO-TESSAR -DISTÂNCIA FOCAL: 30-120MM -MACRO: 4CM -FACE DETECTION: AUTO / CHILD PRIORITY / ADULT PRIORITY / OFF -ISCN - CENAS INTELIGENTES: 5 MODOS -MODOS DE DISPARO: 13 MODOS, INCLUINDO SELEÇÕES DE CENA -FILMAGEM: 640 X 480 (FINE/STANDARD) / 320 X 240 (QVGA) -ZOOM ÓPTICO DURANTE FILMAGEM: NÃO -LCD: 2.7" / 230.400 DOTS / CLEAR PHOTO LCD -PHOTO MUSIC: HD / SD / 8 MÚSICAS -FUNÇÃO RETOQUE: 10 OPÇÕES -BATERIA: LITHIUM ION -INTERFACE: TERMINAL MULTIUSO AV / USB			
77	2	Unid	FILTRO PURIFICADOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FUNÇÃO: PURIFICADOR - ACIONAMENTO: ROLAGEM FRONTAL - FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO/MÊS: 10 KWH/MÊS - CONDIÇÕES DE USO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA VAZÃO: 1,5 LITRO / HORA - PRESSÃO: 4KG/CM2 PESO: 11,8 KG - DIMENSÕES: 30X36X36 CM - ÁGUA NATURAL E GELADA; - DUPLA FILTRAGEM; - SISTEMA PRÁTICO DE TROCA DE FILTRO; - RESERVATÓRIO DE 2,2 LITROS/H DE ÁGUA GELADA; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - MEDIDAS: A=40 CM, L= 30 CM E P=36 CM.			
78	2	Unid	MESA DE PING PONG PARA TENIS DE MESA, EM			



			MADEIRA			
79	2	Unid	MESA DE PIMBOLIM – MESA DE MADEIRA MACIÇA, VAROES DE AÇO EMBUTIDO, JOGADORES EM PLÁSTICO, TRES BOLAS, PÉS REFORÇADOS.			
80	1	Unid	FILMADORA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• HD INTERNO DE 120GB (ATÉ 50H DE GRAVAÇÃO)</li><li>• RESOLUÇÃO FULLHD</li><li>• LENTE CARL ZEISS VARIO TESSAR</li><li>• LENTE GRANDE ANGULAR 27.4MM (FOTO)</li><li>• SENSOR CMOS EXMOR R</li><li>• FOTO 3.1MP</li><li>• SMILE SHUTTER</li><li>• IAUTO</li><li>• CAMERA LENTA</li><li>• STEADYSHOT ACTIVE MODE</li><li>• DUAL REC</li><li>• GRAVAÇÃO EM 5.1 CANAIS</li><li>• HDD SMART PROTECTION</li><li>• SAÍDA HDMI</li><li>• NOVO SOFTWARE PICTURE MOTION BROWSER</li><li>• DIRECT COPY - CÓPIA DIRETA PARA HD EXTERNO</li><li>• ZOOM ÓPTICO 25X</li><li>• ZOOM DIGITAL 300X</li><li>• X.V. COLOR</li><li>• PROCESSADOR BIONZ</li><li>• FACE DETECTION</li><li>• MICROFONE ZOOM</li><li>• COMPATÍVEL COM MEMORY STICK PRO DUO</li><li>• HIGHLIGHT PLAYBACK</li><li>• SAÍDA USB</li><li>• LCD 2.7" SENSÍVEL AO TOQUE</li><li>• QUICK START UP</li><li>• BRAVIA SYNC</li></ul>			
<b>Preço total da proposta em R\$</b>						

## Obrigatoriedade de informar a marca e o modelo de todos os itens, sob pena de desclassificação

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.



- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2010**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 131/2010**

Processo n.º.: **131/2010**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 131/2010**

Processo n.º. **131/2010**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.





Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO VERBAS DIVERSAS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO VERBAS DIVERSAS**, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PREÇO**

O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>Total geral a empenhar em R\$</b>						

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2010**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irremovíveis até 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2010.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigação das partes:

##### **I - DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

##### **II – DO CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.



### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>Cod. Reduzido</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>
20100438	0222.103020093.1034.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba 12.933 X
20100444	0222.103020094.2082.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba 624003-0
20100481	0225.185410032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20100096	0204.041220021.2009.44905200	Procuradoria Geral do Município
20100105	0205.041220034.2011.44905200	Secretaria Municipal de Planejamento
20100380	0216.081220032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Convênio 423/10
20100393	0216.021611331.0032.44905200	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
20100539	0224.123610124.2186.44905200	Secretaria Municipal de Educação – Verba 40% Fundeb
20100187	0208.123610032.2040.44905200	Secretaria Municipal de Educação – Verba 25% da Educação
20100201	0208.123650121.2035.33903000	Secretaria Municipal de Educação – Verba 25% da Educação
20100185	0208.123610032.2040.33903000	Secretaria Municipal de Educação – Verba 25% Educação

### **CLÁUSULA DÉCIMA**



## **DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**I** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

**II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;



**III** - judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**I** - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**II** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 22 de novembro de 2010.

Examinada e aprovada por:

**Daniel José Peixoto Santana**  
**Assessor Jurídico**